



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte -
MG

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

1.ÁREA DEMANDANTE DA STIC[\[g1\]](#)

ÁREA DEMANDANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CDS e Seção de Administração de dados – SADMI/CGT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Waldir Alves Filho e Charles dos Reis Machado Martins

2.DESCRICÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO DE STIC[\[g2\]](#)

Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação na área de desenvolvimento e sustentação de sistemas de Informação e de Inteligência de Dados, a fim de atender às demandas do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pelo período de 36 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação pertinente.

3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RESULTADOS[\[g3\]](#)

Finalidade:

No Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), as atividades administrativas, judiciárias e eleitorais são amparadas fortemente no uso de soluções de Tecnologia da Informação (TI) – equipamentos, softwares e sistemas – que se tornaram vitais para o bom funcionamento e melhoria da capacidade de resposta da organização.

Como consequência, o fornecimento de soluções e sistemas de informação adequados, tempestivamente, tornou-se fator crítico para a manutenção da disponibilidade e estabilidade dos serviços de TI, esteio das demais atividades desempenhadas pelo Tribunal.

No mesmo contexto, a implementação de soluções e sistemas de inteligência de dados adequados, em um tempo razoável, tornou-se fator crítico para apoio à tomada de decisão, sendo alicerce para as melhores práticas gerenciais desenvolvidas na administração pública

A partir de informações coletadas no Portfólio de Projetos de Tecnologia da Informação e das demandas apresentadas pela administração 2019/2020, constatou-se que a capacidade de atendimento da STI, no contexto desta proposta de contratação, encontra-se aquém do desejado pelos demandantes, trazendo prejuízos para os processos de trabalho da instituição e ainda desfavorecendo as ações necessárias à tomada de decisão por parte dos

gestores da instituição, os quais impactam diretamente na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Verifica-se uma tendência da Administração Pública em reconhecer a importância da realização das atividades de desenvolvimento e sustentação de sistemas de informação integrados que possibilitem a criação de bases de dados e de sistemas de suporte a decisões, mediante terceirização, como forma de desincumbir servidores e dirigentes de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados.

Nesse sentido, o art. 70 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do MPOG estabelece que: “Art. 7º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta”.

Ressalte-se que os serviços de apoio ao desenvolvimento e sustentação de sistemas informatizados e de inteligência de dados no âmbito do TRE-MG, que garantem em parte a missão da STI, são mantidos atualmente, respectivamente, pela SDSIS – Seção de Desenvolvimento de Sistemas, sob supervisão da CDS – Coordenadoria de Desenvolvimento e Sistemas e pela SADMI - Seção de Administração de Dados, supervisionada pela CGT – Coordenadoria de Gestão e Governança da STI.

O atendimento às necessidades atuais e futuras do TRE-MG, portanto, impõem uma evolução dos serviços de apoio especializado prestado pelas equipes de gestão de sistemas informatizados do TRE-MG.

Observa-se também a crescente demanda por sistemas de inteligência de dados, somada à necessidade de amparar a implementação da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, no âmbito desta justiça especializada. Constata-se, dessa forma, ser essencial a continuidade e a evolução dos serviços de desenvolvimento e sustentação à sistemas de inteligência de dados, para apoiar às equipes de gestão do TRE-MG.

Por fim, reforça-se que esta contratação visa suprir a área demandante de corpo técnico terceirizado especializado no desenvolvimento e na sustentação de sistemas de informação e de inteligência de dados de modo a garantir a efetividade do suporte tecnológico ao TRE-MG.

Necessidade:

1. Prover o desenvolvimento, sustentação e disponibilidade dos serviços e sistemas de informação de forma que suportem os processos do TRE-MG, bem como os de inteligência de dados que apoiem os gestores do TRE-MG na tomada de decisões;
2. Obter informações oportunas e confiáveis oriundas dos sistemas de informação;
3. Diminuir o tempo no atendimento às demandas por informações;
4. Aumentar a produtividade dos processos de negócio dependentes de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Benefícios para a Instituição:

1. Aumento da produtividade dos servidores da STI uma vez que realizarão quantidade menor de atividades de cunho operacional;
2. Apoio adequado aos gestores na busca de informações para apoiar às decisões;
3. Diminuição do tempo necessário para atendimento às demandas;

Como consequência, o uso de recursos humanos de TI serão otimizados, aprimorando diversos processos de negócio e apoiando a tomada de decisão no TRE-MG e, por conseguinte, auxiliando no alcance dos objetivos organizacionais.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E FONTE DE RECURSOS [g4]

Objetivos:

- PETRE 2016/2021 - Garantia de agilidade nos trâmites administrativos - Aperfeiçoamento da governança de Tecnologia da Informação
- PETIC 2016/2021 - Otimizar o uso dos recursos e ativos de TIC
- PETIC 2016/2021 - Aperfeiçoar a governança e a gestão por meio da melhoria dos respectivos processos adequados às boas práticas.
- ENTIC-JUD 2015-2020 - Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas, Promover a adoção de padrões tecnológicos

Fonte de Recursos:

Orçamento de 2021 - Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

5. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE DEMANDANTE (TITULAR E SUBSTITUTO) [g5]

INTEGRANTE DEMANDANTE		
Indicação feita pelo titular da Área Demandante		
Titular	Nome	Waldir Alves Filho
	Matricula	30912985
Substituto	Nome	Charles dos Reis Machado Martins
	Matricula	09121068

À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE [g6]			
Nome	Waldir Alves Filho		
Assinatura		Data	25/09/2020

[g1] Indicar a Unidade Demandante. (Ex.: Secretaria Judiciária) e o nome do Dirigente da Unidade.

[g2] Incluir a descrição sucinta da STIC pretendida.

[g3] Explicitar a motivação, os problemas existentes e o demonstrativo de resultados (objetivos) a serem alcançados com a contratação ou aquisição da STIC pretendida.

[g4] Indicar o alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) ou Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), bem como indicar a previsão da demanda no Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação

(item do Plano), informando a fonte de recursos para a contratação nele indicada, de acordo com o previsto no Plano de Contratações de STIC vigente.

[g5] Indicar nome do Integrante Demandante (Coordenador da EPC) e do substituto e seus respectivos e-mails e telefones.

[g6] Indicar o nome do titular da área demandante, assinatura e data.

Em BELO HORIZONTE 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR ALVES FILHO**, **Coordenador(a)**, em 25/09/2020, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0971122** e o código CRC **03A4A87A**.

0010638-84.2020.6.13.8000

0971122v7